

**Tabela de Títulos e Atribuições**

<b>Escola</b>	<b>Curso</b>	<b>Título Conferido</b>	<b>Atribuição Profissional</b>
<b>Universidade Federal de Goiás – Goiânia</b>	Engenharia Civil	Engenheiro Civil	Artigo 7º da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA, com restrição em “Projetos Arquitetônicos”(Sem Arquitetura e Urbanismo), “Portos, Rios e Canais”(Sem Portos), “Pontes e Grandes Estruturas”(Sem Pontes)
	Engenharia Elétrica	Engenheiro Eletricista	Artigo 8º e 9º da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
	Agronomia	Engenheiro Agrônomo	Artigo 5º da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
	Engenharia de Alimentos	Engenheiro de Alimentos	Artigo 19 da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
	Engenharia de Computação	Engenheiro de Computação	Res.380/93 do CONFEA, no Âmbito de sua Modalidade
	Bacharel em Geografia	Geógrafo	Artigo 3º da Lei 6664, de 26/06/1979
	Engenharia de Segurança do Trabalho	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Art. 4º da Resolução 359/91 do CONFEA

<b>Universidade Federal de Goiás – Jataí</b>	Agronomia	Engenheiro Agrônomo	Artigo 5º da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
--	-----------	---------------------	--

<b>Universidade Católica de Goiás</b>	Arquitetura e Urbanismo	Arquiteto e Urbanista	Artigo 2º e 21 da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
	Engenharia Ambiental	Engenheiro Ambiental	Artigo 2º da Resolução 447, de 22/09/2000, do CONFEA
	Engenharia Civil	Engenheiro Civil	Artigo 7º da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
	Engenharia de Alimentos	Engenheiro de Alimentos	Artigo 19 da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
	Engenharia de Computação	Engenheiro de Computação	Res.380/93 do CONFEA, no Âmbito de sua Modalidade
	Engenharia de Produção	Engenheiro de Produção	Resolução nº 235, de 09/10/1975, do CONFEA
	Engenharia Elétrica	Engenheiro Eletricista	Artigo 8º e 9º da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
	Bacharel em Geografia	Geógrafo	Artigo 3º da Lei 6664, de 26/06/1979
	Eng. de Segurança do Trabalho	Eng. de Segurança do Trabalho	Art. 4º da Resolução 359/91 do CONFEA

**Tabela de Títulos e Atribuições**

<b>Universidade Estadual de Goiás – UEG Anápolis</b>	Engenharia Civil	Engenheiro Civil	Artigo 7º da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
	Engenharia Agrícola	Engenheiro Agrícola	Resolução nº 256/78 do CONFEA
	Arquitetura e Urbanismo	Arquiteto e Urbanista	Artigo 2º e 21º da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA

<b>Universidade Estadual de Goiás – UEG Ipameri</b>	Agronomia	Engenheiro Agrônomo	Artigo 5º da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
	Eng. Florestal	Engenheiro Florestal	Artigo 10 da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
<b>Universidade Estadual de Goiás – UEG Palmeiras de Goiás</b>	Agronomia	Engenheiro Agrônomo	Artigo 5º da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA

<b>Universidade de Rio Verde – FESURV</b>	Agronomia	Engenheiro Agrônomo	Artigo 5º da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
	Engenharia Mecânica	Engº Mecânico	Artigo 12 da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
	Eng. de Segurança do Trabalho	Eng. de Segurança do Trabalho	Art. 4º da Resolução 359/91 do CONFEA

<b>Universidade Paulista – UNIP</b>	Arquitetura e Urbanismo	Arquiteto e Urbanista	Artigo 2º e 21 da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
	Engenharia de Computação	Engenheiro de Computação	Resolução 380/1.993 do CONFEA
	Eng. De Controle e Automação	Engº de Controle e Automação	Resolução 427/1.999 do CONFEA
	Eng. De Produção Mecânica	Eng Mecânica	Art. 12 da Res. 218/73 Exceto: transmissão e utilização de calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; veículos automotores.

<b>Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO</b>	Tecnologia em Internet e Redes de Computadores	Tecnólogo em Redes de Computadores	Art. 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA.
--	--	------------------------------------	---

**Tabela de Títulos e Atribuições**

<b>Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara - ILES/ULBRA</b>	Agronomia	Engenheiro Agrônomo	Artigo 5º da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
<b>Faculdade de Agronomia de Mineiros - FAG (FIMES)</b>	Agronomia	Engenheiro Agrônomo	Artigo 5º da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
	Engenharia Florestal	Engenharia Florestal	Artigos 1º e 10 da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
<b>Anhanguera Educacional - FLA</b>	Engenharia Elétrica	Engenheiro Eletricista	Artigo 8º e 9º da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
	Engenharia Mecânica	Engenheiro Mecânico	Artigo 12 da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA.
<b>IUESO - Inst. Unif. De Ensino Superior</b>	Engenharia Civil	Engenheiro Civil	Artigo 7º da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
	Engenharia Elétrica	Engenheiro Eletricista	Artigo 8º e 9º da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA
<b>Faculdade de Educação e Ciências Humanas de Anicuns</b>	Bel em Geografia	Geógrafo	Art. 3º da Lei 6.664/1979
<b>Sociedade de Ensino de Caldas Novas</b>	Engenharia Ambiental	Engenheiro Ambiental	Res. 447/2000
<b>UniEvangélica - Centro Universitário de Anápolis</b>	MBA - Pós-Graduação em Engenharia de Produção	Especialista em Engenharia de Produção	Não acrescenta atribuições, porém, deve constar no registro, o título de "especialista em Engenharia de Produção
	Eng. de Segurança do Trabalho	Eng. de Segurança do Trabalho	Art. 4º da Resolução 359/91 do CONFEA
<b>Universidade Estácio de Sá</b>	Tecnólogo em Redes de Computadores	Tecnólogo em Redes de Computadores	Art. 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA.

**Tabela de Títulos e Atribuições**

<b>Uni-Anhaguera: Associação Goiana de Ensino</b>	Agronomia	Engenheiro Agrônomo	Artigo 5º da Resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA

<b>CEFET-Goiânia - Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás</b>	Técnico em Edificações	Técnico em Edificações	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao V, nos termos do §1º do citado artigo, no âmbito de sua formação.
<b>Transformado em IF Goiás</b>	Técnico em Saneamento	Técnico em Saneamento	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao V, no âmbito de sua formação.
	Técnico em Mineração	Técnico em Mineração	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
	Técnico em Agrimensura	Técnico em Agrimensura	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao V, nos termos do §3º do citado artigo
	Técnico em Cartografia	Técnico em Geodésia e Cartografia	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao V, nos termos do §3º do citado artigo
	Técnico em Estradas	Técnico em Estradas	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao V, no âmbito de sua formação
	Técnico em Eletrotécnica	Técnico em Eletrotécnica	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
	Técnico em Mecânica	Técnico em Mecânica	Art. 04º da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico em Eletrônica	Técnico em Eletrônica	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
	Técnico em Telecomunicações	Técnico em Telecomunicações	em Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
	Tecnologia em Redes de Comunicação – Tecnologia em Telecomunicações	Tecnólogo em Telecomunicações	em Art. 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA.
	Tecnologia em Manutenção Eletromecânica Industrial – Tecnologia em Eletromecânica	Tecnólogo em Eletromecânica	em Art. 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA.
	Tecnologia em Planej. e Const. de Edifícios – Tecnologia em Construções de Edifícios	Tecnólogo em Construção Civil – Edificações	Art. 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA.
	Tecnologia em Agrimensura	Tecnólogo em Agrimensura	Art. 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA.
	Tecnologia em Sensoriamento Remoto	Tecnólogo em Geoprocessamento	em Art. 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA.

**Tabela de Títulos e Atribuições**

	Tecnólogo em Saneamento Ambiental – Mod. Gestão Amb.	Tecnólogo em Saneamento Ambiental	Art. 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA.
	Tecnólogo em Infra-Estrutura de vias Tecn. Estradas)	Tecnólogo em Estradas	Art. 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA, Exceto Topografia; Pontes e Grandes Estruturas; Obras de Arte.
	Técnico em Eletromecânica	Técnico em Eletromecânica	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV

<b>CEFET – Rio Verde</b>	Técnico Agrícola em Agropecuária	Técnico em Agropecuária	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 do (com restrições)
<b>Transformado em IF Goiano</b>	Técnico Agrícola em Agricultura	Técnico em Agricultura	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 (com restrições)
	Técnico Agrícola em Zootecnia	Técnico em Zootecnia	artigos 6º Incisos II, IV, alínea “a”; V; VIII, alíneas “d” e “e”; XVII; XXII; XXIII; XXXI, e artigo 7º do Decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei
	Técnico Agrícola	Técnico Agrícola	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 (com restrições)
	Técnico Agrícola(Ensino a Distância)	Técnico Agrícola	Art. 05º da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico em Alimentos	Técnico em Alimentos	Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 90.922/85
	Tecnologia em Produção de Grãos	Tecnólogo em Produção de Grãos	Art. 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA.
<b>CEFET Urutai - Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás</b>	Técnico Agrícola com Habilitação em Agropecuária	Técnico em Agropecuária	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 do (com restrições)

**Tabela de Títulos e Atribuições**

<b>Transformado em IF Goiano</b>	Técnico Agrícola com Habilitação em Zootecnia	Técnico em Zootecnia	artigos 6º Incisos II, IV, alínea "a"; V; VIII, alíneas "d" e "e"; XVII; XXII; XXIII; XXXI, e artigo 7º do Decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei
	Técnico Agrícola com Habilitação em Agroindústria	Técnico em Agroindústria	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 do (com restrições)
	Técnico em Infraestrutura Rural	Técnico em Infraestrutura Rural	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 do (com restrições)
	Técnico Agrícola com Habilitação em Agricultura	Técnico em Agricultura	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 do - <b>VIDE RESTRIÇÕES</b>
	Tecnólogo em Irrigação e Drenagem	Tecnólogo em Irrigação e Drenagem	Artigos 4º e 5º da Resolução 313/86 do CONFEA

<b>CEFET Jataí - Centro Federal de Educação Tecnológica</b>	Técnico em Eletrotécnica	Técnico em Eletrotécnica	Art. 04 do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
<b>Transformado em IF Goiás</b>	Técnico em Edificações	Técnico em Edificações	Art. 04 do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao V, nos termos do §1º do citado artigo, no âmbito de sua formação.
	Técnico em Agrimensura (Até 19/03/2003)	Técnico em Agrimensura	Art. 04 do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao V, nos termos do §3º do citado artigo
	Técnico em Agrimensura (Georreferenciamento A partir de 19/03/2003)	Técnico em Agrimensura Especializado em Georreferenciamento	Art. 04 do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao V, nos termos do §3º do citado artigo, exceto Urbanização de Glebas I: Projetos e Traçados de Estradas; Levantamento Hidrográfico e Avaliação de Terras.

<b>Escola Agrotécnica Federal de Ceres -EAF</b>	Técnico em Agricultura	Técnico em Agricultura	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 do (com restrições)
---	------------------------	------------------------	---

**Tabela de Títulos e Atribuições**

<b>Transformado em IF Goiano</b>	Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 do (com restrições)
	Técnico em Agroindústria	Técnico em Agroindústria	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 do (com restrições)
	Técnico em Zootecnia	Técnico em Zootecnia	artigos 6º Incisos II, IV, alínea “a”; V; VIII, alíneas “d” e “e”; XVII; XXII; XXIII; XXXI, e artigo 7º do Decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei

<b>SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Rio Verde</b>	Técnico em Meio Ambiente	Técnico em Meio Ambiente	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, artigos, incisos I ao V, no âmbito de sua formação.
--	--------------------------	--------------------------	---

<b>SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Quirinópolis</b>	Técnico em Meio Ambiente	Técnico em Meio Ambiente	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, artigos, incisos I ao V, no âmbito de sua formação.
---	--------------------------	--------------------------	---

<b>SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Catalão</b>	Técnico em Meio Ambiente	Técnico em Meio Ambiente	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, artigos, incisos I ao V, no âmbito de sua formação.
--	--------------------------	--------------------------	---

<b>SENAI/Anápolis - Centro de Formação Profissional “ROBERTO MANGE”</b>	Técnico em Eletromecânica	Técnico em Eletromecânica	Art. 04 da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico em Automobilística	Técnico em Automobilística	Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 90.922/85
	Técnico em Eletrônica	Técnico em Eletrônica	Art. 04º Item II da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico em Eletrotécnica	Técnico em Eletrotécnica	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
	Técnico em Mecânica	Técnico em Mecânica	Art. 04º da Res. 278/83 do CONFEA.

**Tabela de Títulos e Atribuições**

	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	Res.262/79 do CONFEA, no Âmbito de sua Modalidade
	Técnico em Telecomunicações	Técnico em Telecomunicações	Art. 04º da Res. 278/83 do CONFEA.
	Engenharia de Segurança do Trabalho	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA
<b>SENAI – Catalão</b>			
	Técnico em Eletromecânica	Técnico em Eletromecânica	Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 90.922/85
	Técnico em Processos Integrados de Produção Automobilística	Técnico em Automobilística	Artigo 4º do Decreto Federal nº 90.922/85
	Técnico em Eletrônica	Técnico em Eletrônica	Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 90.922/85
	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	Res.262/79 do CONFEA, no Âmbito de sua Modalidade
	Técnico em Eletrotécnica	Técnico em Eletrotécnica	Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 90.922/85

<b>SENAI/Goiânia – Centro de Formação Profissional “VILA CANAÃ”</b>	Técnico em Eletromecânica	Técnico em Eletromecânica	Art. 04º da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico em Automobilística	Técnico em Automobilística	Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 90.922/85
	Técnico em Eletrônica	Técnico em Eletrônica	Art. 04º, Item II da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico em Eletrotécnica	Técnico em Eletrotécnica	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
	Técnico em Mecânica	Técnico em Mecânica	Art. 04º da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	Res.262/79 do CONFEA, no Âmbito de sua Modalidade
	Técnico em Telecomunicações	Técnico em Telecomunicações	Art. 04º da Res. 278/83 do CONFEA.

<b>SENAI/Rio Verde – Centro de Formação Profissional “FERNANDO BEZERRA”</b>	Técnico em Eletromecânica	Técnico em Eletromecânica	Art. 04º da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico em Automobilística	Técnico em Automobilística	Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 90.922/85

**Tabela de Títulos e Atribuições**

	Técnico em Eletrônica	Técnico em Eletrônica	Art. 04º, Item II da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico em Eletrotécnica	Técnico em Eletrotécnica	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
	Técnico em Mecânica	Técnico em Mecânica	Art. 04º da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	Res.262/79 do CONFEA, no Âmbito de sua Modalidade
	Técnico em Telecomunicações	Técnico em Telecomunicações em	Art. 04º da Res. 278/83 do CONFEA.

<b>SENAI/Goânia - Centro de Formação Profissional "ÍTALO BOLOGNA"</b>	Técnico em Automobilística	Técnico em Automobilística	Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 90.922/85
	Técnico em Eletromecânica	Técnico em Eletromecânica	Art. 04º da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico em Eletrotécnica	Técnico em Eletrotécnica	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
	Técnico em Eletrônica	Técnico em Eletrônica	Art. 04º, Item II da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico em Mecânica	Técnico em Mecânica	Art. 04º da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	Res.262/79 do CONFEA, no Âmbito de sua Modalidade
	Técnico em Telecomunicações	Técnico em Telecomunicações em	Art. 04º da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico em Mecatrônica	Técnico em Mecatrônica	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85 no âmbito de sua modalidade
	Técnico em Vestuário	Técnico em Vestuário	Art. 04 do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
	Tecnólogo em Automação Industrial	Tecnólogo em Automação Industrial	Art. 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA.

<b>SENAI – SAMA -Minaçu</b>	Técnico em Eletromecânica	Técnico em Eletromecânica	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
	Técnico em Eletrônica	Técnico em Eletrônica	Art. 04º da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico em Eletrotécnica	Técnico em Eletrotécnica	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	Res.262/79 do CONFEA, no Âmbito de sua Modalidade

**Tabela de Títulos e Atribuições**

<b>SENAI – Itumbiara</b>	Técnico em Eletromecânica	Técnico em Eletromecânica	Art. 04º da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico Industrial em Eletrotécnica	Técnico em Eletrotécnica	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, respeitados os limites de sua formação
<b>SENAI – Niquelândia</b>	Técnico em Eletrotécnica	Técnico em Eletrotécnica	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
<b>SENAI -Universitário</b>	Técnico em Montagem e Manutenção de Computadores	Técnico em Manutenção de Computadores	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
	Técnico em Telecomunicações	Técnico em Telecomunicações	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
	Técnico em Redes de Dados	Técnico em Redes de Comunicação	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
<b>Colégio Estadual “DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS”</b>	Técnico em Agricultura	Técnico em Agricultura	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 do
<b>Colégio Sena Aires</b>	Técnico em Edificações	Técnico em Edificações	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao V, nos termos do §1º do citado artigo, no âmbito de sua formação.
	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	Res.262/79 do CONFEA, no Âmbito de sua Modalidade
<b>Colégio Técnico Tiradentes – Minaçu/GO</b>	Técnico em Eletrotécnica	Técnico em Eletrotécnica	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
	Técnico em Mecânica	Técnico em Mecânica Industrial	Art. 04 do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
<b>Colégio Técnico Tiradentes Niquelândia/GO</b>	Técnico em Eletrotécnica	Técnico em Eletrotécnica	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
	Técnico em Mecânica Industrial	Técnico em Mecânica Industrial	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
	Tecnico em Metalurgia	Tecnico em Metalurgia	Art. 04 do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV

**Tabela de Títulos e Atribuições**

	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	Res.262/79 do CONFEA, no Âmbito de sua Modalidade
<b>Colégio Técnico Coerente Antigo Tocantins Niquelândia/GO</b>	Técnico em Eletrotécnica	Técnico em Eletrotécnica	Art. 04º da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico em Mecânica	Técnico em Mecânica Industrial	Art. 04 do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
<b>Colégio Estadual de Mineiros</b>	Técnico em Agricultura	Técnico em Agricultura	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 (com restrições)
<b>Colégio Estadual de Porangatu</b>	Técnico em Pecuária	Técnico em Pecuária	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66
<b>Colégio Estadual Nestório Ribeiro</b>	Técnico em Agricultura	Técnico em Agricultura	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 do (com restrições)
<b>Centro Educacional "Gentle Milewoki"</b>	Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66
<b>Colégio Vitória</b>	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	Res.262/79 do CONFEA, no Âmbito de sua Modalidade

**Tabela de Títulos e Atribuições**

<b>Colégio 14 de Maio</b>	Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 (com restrições)
<b>Superintendência de Ensino a Distância</b>	Técnico em Eletrotécnica	Técnico em Eletrotécnica	Art. 04º, Item II da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico em Agrimensura	Técnico em Agrimensura	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
	Técnico em Telecomunicações	Técnico em Telecomunicações	Art. 04º, Item II da Res. 278/83 do CONFEA.
<b>Centro de Formação Profissional LAMARCK Ltda</b>	Técnico em Edificações	Técnico em Edificações	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao V, nos termos do §1º do citado artigo, no âmbito de sua formação.
<b>Colégio Estadual Presidente Costa e Silva</b>	Técnico em Eletrônica	Técnico em Eletrônica	Art. 04º, Item II da Res. 278/83 do CONFEA.
<b>Colégio Coerente Niquelândia/GO</b>	Técnico em Eletrotécnica	Técnico em Eletrotécnica	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
	Técnico em Eletrônica	Técnico em Eletrônica	Art. 04º, Item II da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico em Mecânica	Técnico em Mecânica	Art. 04º da Res. 278/83 do CONFEA.
	Técnico em Química	Técnico em Química	Art. 04º da Res. 278/83 do CONFEA.
<b>Colégio Agrotécnico Municipal de Pontalina</b>	Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 (com restrições)

**Tabela de Títulos e Atribuições**

<b>Instituto Técnico de Pecuária ITP</b>	Técnico em Pecuária	Técnico em Pecuária	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 (com restrições)
	Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 (com restrições)
<b>Colégio Êxito</b>	Técnico em Mineração	Técnico em Mineração	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
	Tecnólogo em Geologia	Tecnólogo em Geologia	Art. 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA (Com restrições de ...).
<b>Centro de Ed. Prof. Crisotila</b>	Técnico em Eletrotécnica	Técnico em Eletrotécnica	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV
<b>Colégio Saber Rural</b>	Técnico em Pecuária	Técnico em Pecuária	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 (com restrições)
	Técnico em Produção Agropecuária	Técnico em Agropecuária	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 (com restrições)
	Técnico Agrícola em Agricultura	Técnico em Agricultura	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 do CONFEA (com restrições)
<b>Colégio Estadual Américo Antunes</b>	Técnico em Bovinocultura Leiteira	Técnico em Bovinocultura	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, Incisos II; IV(alienas a,c,d,g); VIII (alínea e); XVII; XXII, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66.
<b>Colégio Integrado Polivalente</b>	Técnico em Telecomunicações	Técnico em Telecomunicações	Art. 04º do Decreto Federal nº 90.922/85, incisos I ao IV

*Tabela de Títulos e Atribuições*

---

<b>Escola Família Agrícola de Orizona</b>	Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 do (com restrições)
<b>Escola Família Agrícola Uirapuru</b>	Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária	Artigos 6º e 7º do decreto Federal nº 90.922/85, alterado pelo Decreto Federal nº 4.560/2002, em conformidade com as disposições do Parágrafo Único do Artigo 84 da Lei nº 5.194/66 do (com restrições)